



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1344 DE 15 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1345 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1346 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 21 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 05 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- PORTARIA Nº 26 DE 16 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 012 DE 16 DE MARÇO DE 2023

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-23PE-FMS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DESTINADOS AS UNIDADES DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-23SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-23PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 039-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 025-23DP-PMG -EDILTON COSTA PINTO E CIA LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 041-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 027-23DP-PMG -SANDRA MARA COTRIM DA SILVA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 043-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA 029-23DP-PMG - OLIVEIRA E FREITAS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 031-22PE-PMG- VALDECI PEREIRA
- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 032-22PE-PMG- LUIS FELIPE
- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 033-22PE-PMG- EDMUNDO MENDES
- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 036-22PE-PMG- ROMILDO PEREIRA
- 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO N° 004-22PE-PMG CONTRATO 038-22PE-PMG- JOSE ANTONIO

EDITAIS

- CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 01/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - BEATRIZ S. LOPES
- RESUMO CONTRATUAL - JÉSSICA SOARES DE OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA CAROLINE DOS SANTOS LESSA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CAMILA PEREIRA COSTA DE ARAÚJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1344 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. VALDIR DOS SANTOS DONATO**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Educação do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1345 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LUCIENE NOGUEIRA MAGALHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora substituta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1346 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ANA VANUZIA APARECIDA DE CASTRO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora substituta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 21 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	205.000,00
Total por Ação:	205.000,00

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 305.000,00

Total Suplementado:	305.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	50.000,00
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES		
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		60.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	Total por Ação:	90.000,00
2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA		
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		5.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		5.000,00
	Total por Ação:	65.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	305.000,00
	Total Anulado:	305.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 16 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **REGINALDO REIS ARAUJO**, ocupante do cargo de COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA, do dia **10/03/2023 a 30/03/2023 para o dia 10/04/2023 a 30/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa para o dia 10/04 do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 DE MARÇO DE 2023.

Maria Digna Coutrim Do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n.º 05, de 16 de março de 2023

“Designa servidores para responderem como gestores e fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura”

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles;

GESTOR DE CONTATOS

- **Leidimar Morteira Carvalho** - Matrícula 600014 – **TITULAR**
- **Ionara Porto Oliveira** – Matrícula **9004549**– **SUPLENTE**
- **Antoniél Wagner Fernandes Pereira** - Matrícula 600010 – **SUPLENTE**

FISCAIS DOS CONTRATOS

- **Helder Beltrão Guimarães** – Matrícula **9006018**– **Titular**
- **Pericles Oliveira Nascimento** – Matrícula **9006035** – **Titular**
- **Arley Chaves Teixeira** - Matrícula **9004734**– **Titular**
- **Gustavo Oliveira Boa Sorte** Matrícula **9005639** – **Suplente**
- **Valdeci Luiz Fernandes Junior** – Matrícula **9002968**– **Titular**
- **Walber Cruz Fagundes Ledo**- Matrícula **9006013** – **Suplente**

Art. 2º. Os fiscais suplentes atuam como fiscais nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos fiscais titulares.

Art. 3º. Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, excetuando-se alguns contratos que possuam fiscais específicos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

José Antonio de Jesus Vieira
Secretário de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 26 DE 16 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Servidora **JANE MARY LIMA CASTRO**, professora lotada na Escola Municipal Professora Josefina Teixeira de Azevedo, neste município, nos termos do art. 59, da Lei Municipal Nº 1.089/2016, a alteração de regime de trabalho de 40 para 20 horas semanais conforme Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV de nº 13041/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 16 de março de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 012 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 012 DE 16 DE MARÇO DE 2023

**“Nomeia Mobilizadora do Selo UNICEF do município
de Guanambi e estabelece outras providências”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **FERNANDA ALVES TEIXEIRA**, para a função de Mobilizadora do Selo UNICEF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2023.**

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 012 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia Mobilizadora dos Adolescentes e Jovens - Selo UNICEF- Edição 2021-2024 do município de Guanambi e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **FERNANDA ALVES TEIXEIRA**, para a função de Mobilizadora dos Adolescentes e Jovens - Selo UNICEF- Edição 2021-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DESTINADOS AS UNIDADES DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA**. Da empresa:

- **ARGOS LTDA** - do lote/ítem: **1**, no valor total de **R\$ 89.698,00** (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais).

Guanambi-BA, 17 de março de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-23SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, RG n.º 103478280 SSP/BA e CPF n.º 113.231.245-00, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, e do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.111.373/0001-03, estabelecida na Estrada de Campinas 27 A - Loja 12 - São Caetano – Salvador-BA, CEP: 40.391-160, detentora do endereço eletrônico vendas@farbrindes.com.br, telefone contato (71) 3022-6600, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **DERISON COSTA DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade n.º 03.574.753-64 SSP-BA, e CPF: n.º 613.718.155-34.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOTA , confeccionada em couro hidrofugado preto , parte interna frontal, com proteção tipo caneleira, em material de couro porta tesoura com bordado da corporação revestido com plástico PVC refletivos para maior segurança em casos noturnos- bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto, fechamento em zíper. TAMANHOS DIVERSOS.	Und	100	NTZ	269,00	26.900,00
VALOR TOTAL R\$						26.900,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **16/03/2023** e término em **15/03/2024**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. 4.1.O material deverá ser entregue na sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. Endereço: Travessa Edgar Teixeira, s/n – São Francisco – Guanambi-BA.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2. O transporte dos materiais ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.2. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.3 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Fábrica de Solidariedade/ Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros.

4.4 O recebimento será feito em duas etapas:

4.4.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.4.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.5 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.6 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 16 de março de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º. 1265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

FARBRINDES COMERCIO E
SERVICOS LTDA – ME
 CNPJ N.º 18.111.373/0001-03
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
 CPF n.º

Nome:
 CPF n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 039-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada na aquisição e entrega de uniformes, necessários para a execução do Projeto Aulas de Música da Secretaria de Cultura de Guanambi – Doce melodia e outros projetos. Estas propostas serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Guanambi através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo sob demanda, abrangendo a aquisição de produtos com fornecimento de bens para execução destes projetos”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Projeto/Atividade: 13.392.003.2062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares. Elemento: 339032 – Material bem ou serviço p/ distribuição gratuita. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 15.415,00 (Quinze mil quatrocentos e quinze reais) sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência e cláusulas contratuais.
DATA DO CONTRATO	15 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15 de março de 2023 a 13 de julho de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATADA	EDILTON COSTA PINTO E CIA LTDA, CNPJ Nº 02.161.059/0001-97.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na aquisição e entrega de uniformes, necessários para a execução do Projeto Aulas de Música da Secretaria de Cultura de Guanambi – Doce melodia e outros projetos. Estas propostas serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Guanambi através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo sob demanda, abrangendo a aquisição de produtos com fornecimento de bens para execução destes projetos”**, perante a pessoa jurídica **EDILTON COSTA PINTO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.161.059/0001-97**, situada à Av. Otavio Mangabeira, nº 1715, Loteamento Morada Nova, no município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 15.415,00 (Quinze mil e quatrocentos e quinze reais)**.

Guanambi-Bahia, 15 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 041-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada na aquisição e entrega de Instrumentos musicais para o Projeto Doce Melodia, cujo mesmo está sendo realizado pela prefeitura municipal de Guanambi através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sob demanda, abrangendo a aquisição de produtos com fornecimento de bens para a execução otimizada deste projeto, município de Guanambi-Bahia
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – Gestão das Ações Das Atividades Culturais. Elemento: 339030 – Material de consumo. 449052 – Equipamentos e material permanente. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais) sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência e cláusulas contratuais.
DATA DO CONTRATO	15 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15 de março de 2023 a 13 de julho de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATADA	SANDRA MARA COTRIM DA SILVA, CNPJ Nº 30.098.960/0001-05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na aquisição e entrega de Instrumentos musicais para o Projeto Doce Melodia, cujo mesmo está sendo realizado pela prefeitura municipal de Guanambi através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sob demanda, abrangendo a aquisição de produtos com fornecimento de bens para a execução otimizada deste projeto, município de Guanambi-Bahia”**, perante a pessoa jurídica **SANDRA MARA COTRIM DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.098.960/0001-05**, situada à Rua Espírito Santo, nº 201, Bairro Monte Pascoal, no município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 15 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 029-23DP-PMG
CONTRATO N.º. 043-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Fornecimento de Produtos
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de 03(três) aparelho de ar condicionados com unidade condensadora e evaporadora com capacidade de 12.000 BTU'S (modelo split) destinado aos setores da Secretaria Municipal de Administração
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações do Gabinete Administrativas. ELEMENTO: 449052 -Equipamentos e Material Permanente
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) que será efetuado de acordo com Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	02 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02 de março de 2023 a 01 de maio de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - Prefeito do Município de Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	OLIVEIRA E FREITAS COMECIO DE ELETRODOMESTICO - CNPJ nº 34.900.160/0001-09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para fornecimento de 03(três) aparelho de ar condicionados com unidade condensadora e evaporadora com capacidade de 12.000 BTU’S (modelo split) destinado ao setores da Secretaria Municipal de Administração.”** perante a empresa **OLIVEIRA E FREITAS COMERCIO DE ELETRODOMESTICO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.900.160/0001-09, situada à Av. Governador Waldir Pires, Nº 951, Bairro Lagoinha. Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 02 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 031-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 320.577.845-68, domiciliado à Rua Djalma M. Argolo, nº 107, Bairro Beija Flor 1, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9996-9943, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 031-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
05	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 15.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/1111 Carga-Caminhão Ano Fab: 1965/ Mod: 1965, Placa: KCR8947 Renavam: 00111013607, Chassi: 34400710001969REM	SERV.	12	Mês	R\$ 7.458,00	R\$ 89.496,00	R\$ 89.496,00	R\$178.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

06	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 15.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/ LK1318 Carga-Caminhão Ano Fab: 1989/ Mod: 1989, Placa: JMUS755 Renavam: 00222884290, Chassi: 9BM345321KB841317	SERV	12	MES	R\$ 7.458,00	R\$ 89.496,00	R\$ 89.496,00	R\$ 178.992,00
----	--	--	--	------	----	-----	--------------	---------------	---------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$178.992,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$14.916,00 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais)**. Totalizando um montante de **R\$ 357.984,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 09 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO,
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

VALDECI PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
CONTRATO Nº 032-22PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº **079.645.485-06**, domiciliado à Rua São Pedro , nº 115, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9954-5435, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9927-5357, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 032-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
07	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais, manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/ L1313 Carga-Caminhão Ano Fab: 1986/ Mod: 1986, Placa: JMP2D62 Renavam: 00353053120, Chassi: 34500312703571	SERV.	12	Mês	R\$ 5.999,58	R\$ 71.994,96	R\$ 71.994,96	R\$143.989,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 71.994,96 (setenta e um mil reais, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.999,58 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)**. Totalizando um montante de R\$143.989,92 (cento e quarenta e tres mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 01 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO,
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 033-22PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **EDMUNDO MENDES SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 332.356.945-87, domiciliado à Rua Sergipe, nº 729, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9927-5357, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 033-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
08	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais, manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/ L1313 Carga-Caminhão Ano Fab: 1980/ Mod: 1980, Placa: JLG7F64 Renavam: 00217791999, Chassi: 34500312480829	SERV.	12	Mês	R\$ 5.999,58	R\$ 71.994,96	R\$ 71.994,96	R\$143.989,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 71.994,96 (setenta e um mil reais, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.999,58 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)**. Totalizando um montante de R\$143.989,92 (cento e quarenta e tres mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 02 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO,
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

EDMUNDO MENDES SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 036-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 524.648.145-04, domiciliado à Rua Cesar Fernandes, nº 165 no Bairro Alvorada, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9986-3693, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 036-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
15	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite : motor bomba, gambiarras, rabo de pavão) Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M.BENZ/L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1978/ Mod: 1978, Placa: JRJ9A01 Renavam: 00216105293, Chassi: 34403312392789	SERV.	12	Mês	R\$ 5.991,00	R\$ 71.892,00	R\$ 71.892,00	R\$143.784,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, o CONTRATADO, receberá a importância de **R\$ 71.892,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais)**. Totalizando um montante de R\$143.784,00 (cento e quarenta e tres mil e setecentos e oitenta e quatro reais), cuja despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 09 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO,

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

1º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 028-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 913.985.505-82, domiciliado à Rua Valdemir Pereira, nº 340, Bairro São Francisco no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9832-2783, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 028-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro Inclusive motorista e encarregado. Manutenções e recuperações diversas, manutenção mecânica por conta do contratado - Abastecimento e motorista por conta do município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Mercedes Benz/ Caminhão Carga Ano Fab: 1991/ Mod: 1991, Placa: CVD8F31 Renavam: 00406246858, Chassi: 9BM688102MB913294	SERV.	12	Mês	R\$ 4.263,00	R\$ 51.156,00	R\$ 51.156,00	R\$102.312,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **09 (nove) de março de 2023 até 09 (nove) de março de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 51.156,00 (cinqüenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$4.263,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**. Totalizando um montante de R\$102.312,00 (cento e dois mil e trezentos e doze reais reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 09 de março de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO,

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Convocação para os candidatos habilitados à segunda
etapa do processo seletivo público – edital 01/2022**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a habilitação na 2ª etapa do processo seletivo público – edital 01/2022, da candidata sub judice, conforme se segue:

COD	TOTAL DE VAGAS: 01			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	STATUS PARA 2ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	MOTIVAÇÃO
	AC	CN	PcD							
030	01	-	-	0013	11	Morrinhos I	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO	1ª	SUB JUDICE

A candidata retromencionada deverá comparecer imediatamente ao SENAI GUANAMBI, localizado na Rua Professora Nilza Fernandes, nº 731 – Bairro Deus Dará - Guanambi-BA, munida dos documentos de CPF e RG, para participação no curso introdutório, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Guanambi-BA, 17 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Beatriz Silva Lopes
Função	Recepcionista
Local	Psf. Novo Horizonte
Vigência	04.01.2021 A 31.12.2023.
Rescisão	16.03.2023

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	JÉSSICA SOARES DE OLIVEIRA
FUNÇÃO	Visitador(a) Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa Criança Feliz
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Projeto/Atividade: 08.244.006.2057- Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/03/2023 a 31/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ANA CAROLINE DOS SANTOS LESSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	17.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	CAMILA PEREIRA COSTA DE ARAÚJO